



MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MINAS GERAIS  
CNPJ 01.615.421/0001-90  
Poder Executivo

DECRETO Nº 160, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Regulamenta os feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Esse Decreto regulamenta os feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 2º** - São feriados a serem observados no exercício de 2025:

- a) 1º de janeiro - quarta-feira - Confraternização Universal;
- b) 05 de março - quarta-feira - "Cinzas";
- c) 18 de abril - sexta-feira / Santa - Paixão de Cristo;
- d) 21 de abril - segunda-feira - Tiradentes;
- e) 1º de maio - quinta-feira - Dia do Trabalho e do Trabalhador;
- f) 19 de junho - quinta-feira - *Corpus Christi*;
- g) 18 de agosto - segunda-feira - Padroeira (Santa Helena) da Cidade;
- h) 07 de setembro - domingo - Independência do Brasil;
- i) 12 de outubro - domingo - Padroeira do Brasil;
- j) 28 de outubro - terça-feira - Dia do Funcionário Público;
- k) 31 de outubro - sexta-feira - Dia do Evangélico;
- l) 02 de novembro - domingo - Finados;
- m) 15 de novembro - sábado - Proclamação da República;
- n) 20 de novembro - quinta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- o) 22 de dezembro - segunda-feira - Emancipação Política;
- p) 25 de dezembro - quinta-feira - Natal.

**Art. 3º** - Ficam declarados pontos facultativos no referido exercício, exclusivamente no âmbito do Poder Executivo Municipal - Administração Direta e Indireta -, os seguintes dias:

- a) 03 de março - segunda-feira;
- b) 04 de março - terça-feira;
- c) 17 de abril - quinta-feira;
- d) 02 de maio - sexta-feira;
- e) 20 de junho - sexta-feira;
- f) 27 de outubro - segunda-feira;

Rua Pinheiro, nº 44, Centro, CEP 35248-000, Goiabeira/MG

Telefone: (33) 9 9927-5444

webmail institucional: [prefeitura@goiabeira.mg.gov.br](mailto:prefeitura@goiabeira.mg.gov.br)

sítio eletrônico: <https://www.goiabeira.mg.gov.br>

Samuel Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MINAS GERAIS

CNPJ 01.615.421/0001-90

Poder Executivo

- g) 21 de novembro – sexta-feira;
- h) 24 de dezembro – quarta-feira;
- i) 26 de dezembro – sexta-feira;
- j) 31 de dezembro – quarta-feira.

**Parágrafo único** - Nos dias declarados como pontos facultativos, a que se refere o *caput* desse artigo, excetuam-se as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Departamento de Defesa Civil, que por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam essenciais à continuidade do serviço.

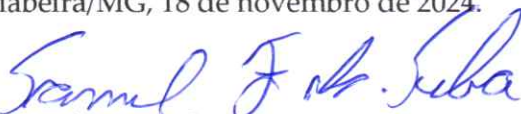
**Art. 4º** - Os Pontos facultativos declarados no art. 3º não exorbitam os limites do Poder Executivo municipal; de modo que não se aplicam aos estabelecimentos comerciais, empresas privadas, prestadores de serviços, nem ao Poder Legislativo municipal.

**Art. 5º** - A Administração Pública poderá, por novo ato do Chefe do Poder Executivo municipal, estabelecer outros pontos facultativos ao longo do exercício, sem prejuízo daqueles previstos nesse Decreto.

**Art. 6º** - As situações excepcionais não previstas nesse Decreto serão resolvidas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 7º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Goiabeira/MG, 18 de novembro de 2024.

  
Samuel Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Samuel Ferreira da Silva  
Prefeito do Município de Goiabeira

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica municipal, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 18 de novembro de 2024.

  
Maria Lucia Peres de Cristo Martins  
Secretária Municipal de Administração

Rua Pinheiro, nº 44, Centro, CEP 35248-000, Goiabeira/MG

Telefone: (33) 9 9927-5444

webmail institucional: [prefeitura@goiabeira.mg.gov.br](mailto:prefeitura@goiabeira.mg.gov.br)

sítio eletrônico: <https://www.goiabeira.mg.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG

## CALENDÁRIO 2025

JANEIRO							JULHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4			1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		27	28	29	30	31		
FEVEREIRO							AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1						1	2
2	3	4	5	6	7	8	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28		24	25	26	27	28	29	30
							31						
MARÇO							SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1							
2	3	4	5	6	7	8		1	2	3	4	5	6
9	10	11	12	13	14	15	7	8	9	10	11	12	13
16	17	18	19	20	21	22	14	15	16	17	18	19	20
23	24	25	26	27	28	29	21	22	23	24	25	26	27
30	31						28	29	30				
ABRIL							OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5				1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12	5	6	7	8	9	10	11
13	14	15	16	17	18	19	12	13	14	15	16	17	18
20	21	22	23	24	25	26	19	20	21	22	23	24	25
27	28	29	30				26	27	28	29	30	31	
MAIO							NOVEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3							1
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22
25	26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29
							30						
JUNHO							DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7		1	2	3	4	5	6
8	9	10	11	12	13	14	7	8	9	10	11	12	13
15	16	17	18	19	20	21	14	15	16	17	18	19	20
22	23	24	25	26	27	28	21	22	23	24	25	26	27
29	30						28	29	30	31			

<b>FERIADOS</b>	<b>RECESSO</b>
-----------------	----------------

01/01 (Confraternização Mundial)  
 04/03 (Carnaval)  
 18/04 (Sexta feira Santa)  
 21/04 (Tiradentes)  
 01/05 (Dia do Trabalho)

19/06 (Corpus Christi)  
 18/08 (Padroeira Sta. Helena)  
 07/09 (Independência Brasil)  
 12/10 (N. Senhora Aparecida)  
 28/10 (Funcionário Público)

31/10 (Dia do Evangélico)  
 02/11 (Finados)  
 15/11 (Proclamação da República)  
 20/11 (Dia N. Consciência Negra)  
 22/12 (Emancipação Política)  
 25/12 (Natal)